

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia do Sr. JULIO NOBRE CRUZ NETO, prestado no dia 21/10/2013 nesta Corretiva.

II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683074****PORTARIA Nº. 227/2014-CGP/SUSIPE**
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, como membro do Processo nº. 2720/2013-CGP/SUSIPE em substituição a servidora Saily Mercedes dos Santos Dias;

DESIGNAR o servidor FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, como membro do Processo nº. 2720/2013-CGP/SUSIPE em substituição ao servidor Raimundo Alvares Moreira Junior.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683076****PORTARIA Nº. 218/2014 – CGP/SUSIPE**
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MARIO AUGUSTO BELÉM CHADA acerca dos fatos narrados no memorando nº 082/2013-CT/MA, de 25/01/2013, referente à fuga do preso AUGUSTO MITANDA DE SOUSA da Central de Triagem da Marambaia, conforme apurado no Processo nº. 2756/2013-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, membro, e FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683077****PORTARIA Nº. 218/2014 – CGP/SUSIPE**
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MARIO AUGUSTO BELÉM CHADA acerca dos fatos narrados no memorando nº 082/2013-CT/MA, de 25/01/2013, referente à fuga do preso AUGUSTO MITANDA DE SOUSA da Central de Triagem da Marambaia, conforme apurado no Processo nº. 2756/2013-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, membro, e FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

HOMOLOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683487**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 013/2014/SUSIPE (Processo nº 2013/497242) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para os detentos custodiados nas Delegacias da polícia Civil localizadas no interior do Estado, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério menor preço por lote, em favor das seguintes licitantes vencedoras relacionadas abaixo:

ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA – ME CNPJ 08.685.574/0001-52
VALOR: R\$ 1.264.258,80

MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA- EPP CNPJ 10.221.774/0001-04
VALOR: R\$ 1.319.716,80

Belém, 09 de maio de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683419****PORTARIA: 1179/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ARNALDO SOUZA SOLANO	DIRETOR	57220196

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0261003205	339030
		1.850,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683425****PORTARIA: 1180/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
WILLAMS ANTONIO DAMASCENO CHAGAS	DIRETOR	5280729

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0261003205	339030
		1.500,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683468****PORTARIA Nº. 229/2014 – CGP/SUSIPE**
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 318/2014 – DIT/SUSIPE, de 24/04/14, referente ao desaparecimento de peças do veículo placa OBW-6816, de propriedade da SUSIPE, à disposição do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, Município de Santarém.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683470****PORTARIA Nº. 230/2014 – CGP/SUSIPE**
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 0729/2014 – CRPP III, de 21/04/14, referente à fuga dos presos LINDOANDRO VISQUEIRA MARTINS e NATANAIEL SILVA

FERREIRA, ocorrida no dia 21.04.14, do Centro de Recuperação Penitenciário III – CRPP III.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683475****PORTARIA Nº. 231/2014 – CGP/SUSIPE**
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 467/2014 – HCTP/SUSIPE, de 28/04/14, referente à morte do preso VITOR HUGO GOMES PONCE, ocorrida em 14.02.14, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683482****PORTARIA Nº. 232/2014 – CGP/SUSIPE**
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 197/2014 – HCTP/SUSIPE, de 18.02/14, referente à morte do preso WILSON DOS SANTOS TÊMÉ ocorrida em 14.02.14, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683244****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº. 1197/2014- NGP.SUSIPE**
BELÉM/PA, 09 DE MAIO DE 2014

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MAYARA CRISTINA TEIXEIRA DE BRITO LIBORIO, Matrícula Funcional n.º 5906637, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotada na(o) DSG, no período de 07/05/2014 a 02/11/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

Diretora do NGP/SUSIPE

PORTARIA DE REVOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683253****PORTARIA Nº. 312/2014 - GAB/SUSIPE**
BELÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2014.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013, em seus Art. 3º, Art. 4º, II e Art. 5º;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 233/2014-GS/SEAD, de 01 de abril de 2014;